



MUNICÍPIO DE BARROSO
PROCURADORIA JURÍDICA

Praça Sant'Ana, 120 – Centro – CEP. 36.212-000
Tel. (32) 3359-3026 – E-mail: juridica@barroso.mg.gov.br

DECRETO Nº 3.391/2017

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”

Reinaldo Aparecida Fonseca, Prefeito Municipal de Barroso, no uso
de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “Ponto Facultativo” nas Repartições Públicas Municipais, o dia 13 de abril de 2017– Quinta-Feira Santa.

Art. 2º - Na data mencionada no artigo 1º não funcionará as repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, salvo as exceções previstas nas áreas de segurança, limpeza pública e de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barroso/MG, em 06 de abril de 2017.

Rosimauro Mourão Fonseca

Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Aparecida Fonseca

Prefeito Municipal